



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4334

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 15/06/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 19, de 15/06/1993. Considera de utilidade pública a "Congregação das Irmãs Mercedárias Missionárias do Brasil". (Sob a indicação do vereador Gil Pereira).

Controle Interno – Caixa: 13.2 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 05

Resolução nº 19

espécie: PR
Categoria: Utilidade pública
v.: 73.2
ordem: 04
nº fls: 19



DE 15.06.93

Câmara Municipal de Montes Claros

--

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Congregação
das Irmãs Mercedárias Missionárias do Brasil.

MOVIMENTO

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa

ÂMARA MUNICIPAL, DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 19, de 15 de junho de 1993.

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1069, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MERCEDÁRIAS MISSIONÁRIAS DO BRASIL, entidade civil filantrópica, legalmente constituida, com sede nesta cidade à Rua João Pinheiro, nº 26.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor nada data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 15 de junho de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira - Presidente da Câmara.

Vereador Antônio Eustáquio Gomes - 1º Secretário.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 19, de 15 de junho de 1993

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MERCEDÁRIAS MISSIONÁRIAS DO BRASIL, entidade civil filantrópica, legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua João Pinheiro, nº 26 .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 15 de junho de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

A Pene JSPB



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 09

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MERCEDÁRIAS MISSIONÁRIAS DO BRASIL, entidade civil filantrópica, legalmente constituida, com sede nesta cidade à Rua João Pinheiro, nº 26, conforme cópia dos seus documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 19 93

Gil Pereira
VEREADOR
Gil Pereira

SÉRIE DE DOCUMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
\ COMISSÃO DE <u>Legislação</u>	
DE POLÍTICA	
EM	DE <u>julho</u> DE 19 <u>73</u>
PRESIDENTE	

E' legítimo e constitucional.

